

2024

4º Trimestre

**Regulamentação coletiva de trabalho publicada no
4º Trimestre de 2024
em números**

Ficha Técnica

Título: Regulamentação coletiva de trabalho publicada no 4º trimestre de 2024 em números.

Data: janeiro de 2025.

Editores

Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Divisão de Estudos e Estatísticas

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Praça de Londres, n.º 2 - 9.º andar

1049-056 LISBOA

Telefone: 21 844 14 00

Fax: 21 844 14 66

E-mail: dgert@dgert.msess.pt

Ficha Metodológica

1. Atividades: Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE de acordo com a atividade predominante.

2. Número de trabalhadores:

- Para os CC e AC são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal / Relatório Único;
- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;

Em qualquer dos casos dispõe-se do número dos trabalhadores por profissões e / ou categorias profissionais previstas nas tabelas salariais.

3. Eficácia (meses): Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

4. Variação nominal intertabelas: Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

5. Variação do Índice de preços no consumidor: O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intertabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

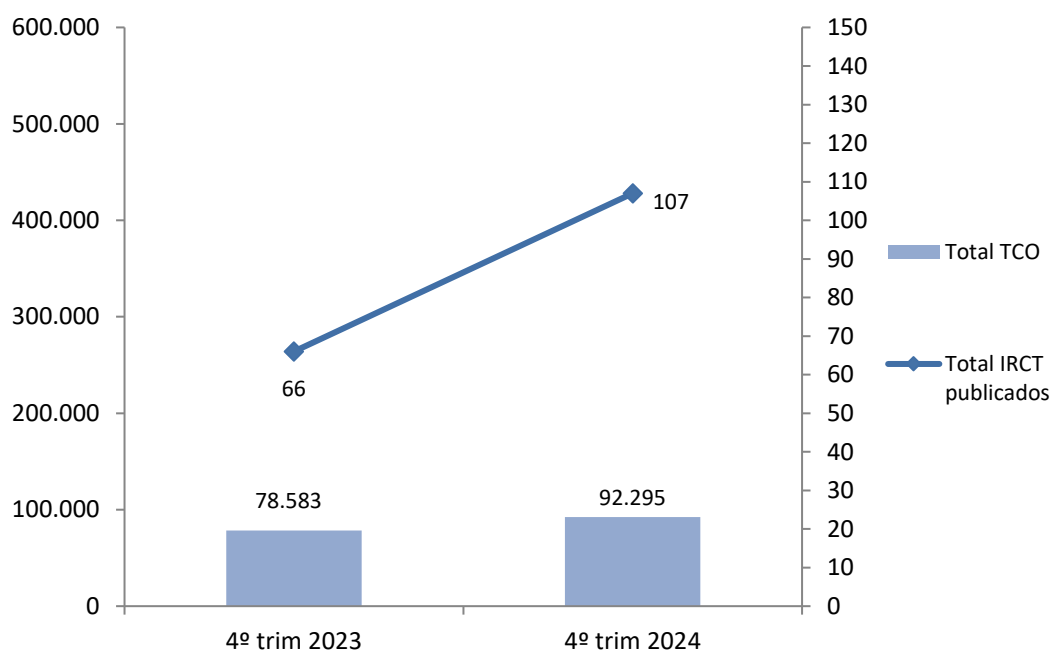
6. Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5., é, ainda, calculada a variação intertabelas deflacionada.

Regulamentação coletiva de trabalho publicada no 4º trimestre 2024

No 4º trimestre de 2024 foram publicados **107** Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho (IRCT), valor superior ao registado em período homólogo de 2023 (66 IRCT).

O maior número de IRCT publicados, reflete-se nos trabalhadores potencialmente abrangidos, ou seja, o número de TCO é superior ao de 2023, em período homólogo (acréscimo de 17,5%).

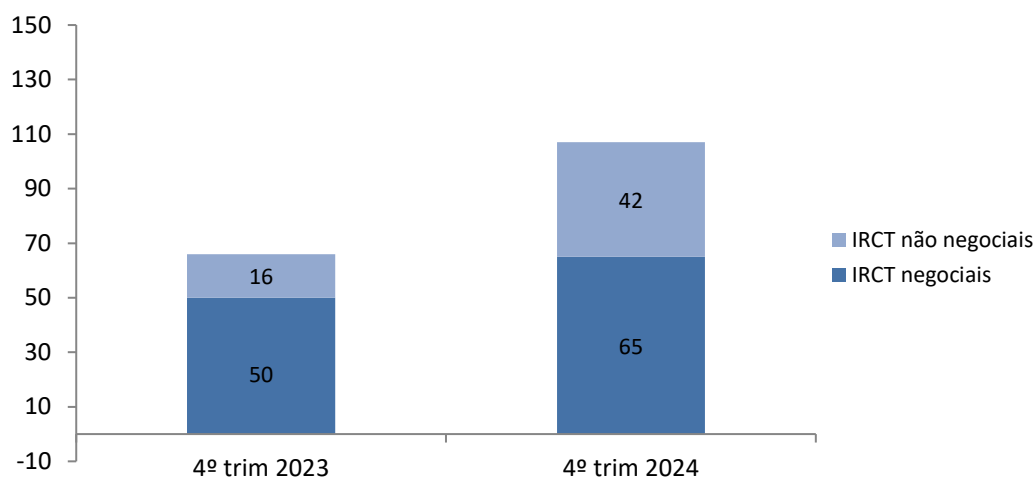
**Gráfico 1 - Total de IRCT publicados e TCO abrangidos
no 4º trimestre de 2023 e 2024**



Fonte: DGERT

Dos IRCT publicados, 65 são negociais (24 contratos coletivos, 25 acordos de empresa, 2 acordos coletivos e 14 acordos de adesão) e 42 não negociais (portarias de extensão). Apenas os AC não evidenciaram um aumento. De relevar o número significativo de PE e de AA que foram publicados durante o 4º trimestre de 2024.

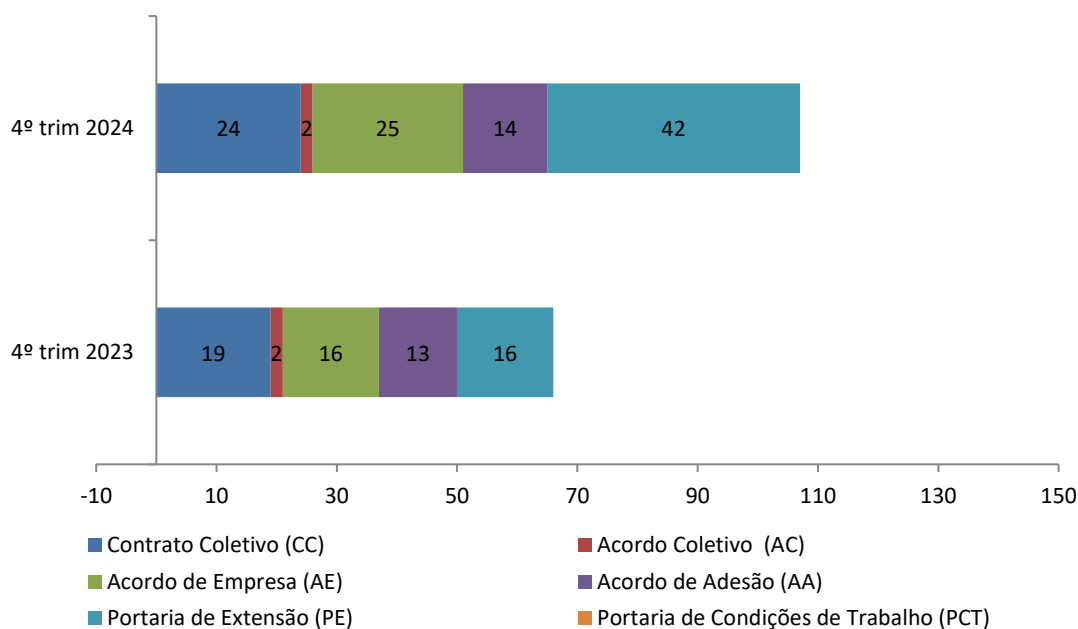
**Gráfico 2 - Total IRCT negociais e não negociais publicados
no 4º trimestre de 2023 e 2024**



Fonte: DGERT

Neste 4º trimestre de 2024 destaca-se o aumento dos AE, no âmbito dos IRCT negociais, e também o acréscimo superior a 100% das Portarias de extensão.

Gráfico 3 - Tipo de IRCT publicados no 4º trimestre de 2023 e 2024



Fonte: DGERT

O número de trabalhadores potencialmente abrangidos por IRCT aumentou assim como o dos TCO abrangidos por alterações salariais.

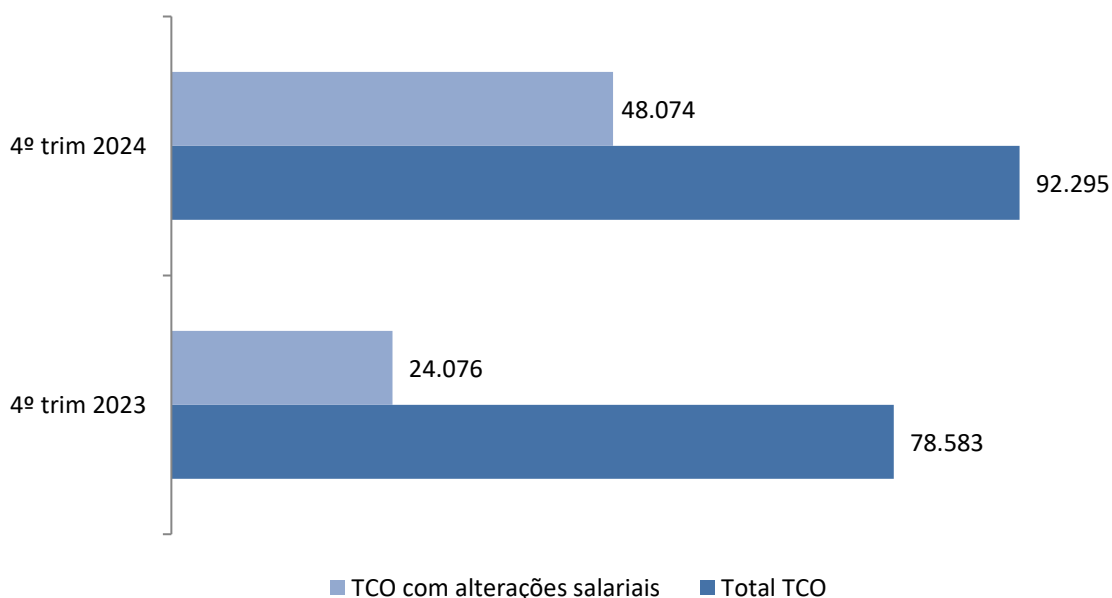
O número de TCO potencialmente abrangidos por IRCT aumentou 17,5%, no 4º trimestre de 2024 assim como os TCO abrangidos por alterações salariais, 99,7%, face ao período homólogo de 2023.

Em 2020, os TCO abrangidos por alterações salariais, face ao total de TCO potencialmente abrangidos, atingiram 97,7%, em 2021, 99,7%, em 2022, 44,9% e, em 2023, 30,6%. De 2020 para 2021 registou-se um aumento e, em 2022 e 2023, um decréscimo.

Este decréscimo dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais, de 2021 para 2022 no 4º trimestre representa (-54,8%) e de 2022 para 2023 um novo decréscimo (-36,6%).

Aos acréscimos verificados nos 4º trimestres de 2020 e 2021, segue-se em 2022 e 2023 um decréscimo dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais para em 2024 se verificar um novo acréscimo.

**Gráfico 4 - Número de trabalhadores abrangidos
no 4º trimestre de 2023 e 2024**



Fonte: DGERT

Dos IRCT publicados, o subtipo de texto mais frequente são as alterações salariais (60,8%) sendo as mais frequentes a “alteração salarial e outras” (35,3%)

Dos diferentes subtipos de IRCT, excluindo as 1ª convenções (9,8%) e as alterações não salariais (11,8%) e, considerando que a revisão global (17,6%) supõe também uma alteração salarial, no 4º trimestre de 2024, 78,4% dos IRCT são alterações salariais face a 84%, no 4º trimestre de 2023, 89,5%, em 2022 e 75%, em 2021.

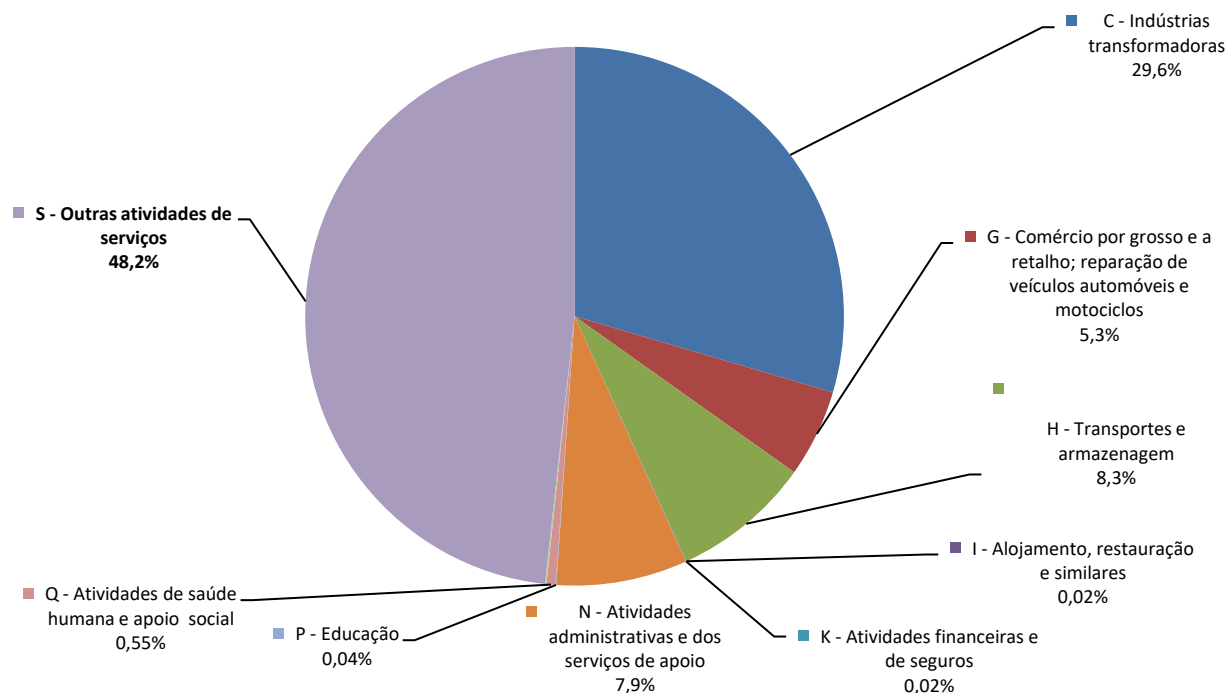
Quadro 1 - Tipo de texto publicado no 4º trimestre de 2024

Tipo texto	Total
1ª Convenção	5
Alter. não salarial com texto consolidado	4
Alter. salarial	3
Alter. Salarial e outra	4
Alter. salarial e outras	18
Alter. salarial e outras com texto consolidado	6
Outro (alter não salarial, ...)	2
Revisão Global	9
Total	51

Fonte: DGERT

Os TCO potencialmente abrangidos pelos IRCT publicados no 4º trimestre de 2024 (92.295) distribuem-se por diferentes setores de atividade, sendo que as Outras atividades de serviços o setor que ocupa a posição dominante (48,2%), seguido das Indústrias transformadoras (29,6%), dos Transportes e armazenagem (8,3%) e do Comércio, por grosso e a retalho (5,3%), como os setores mais significativos. Os restantes setores têm uma representatividade menor – vide Gráfico 5.

Gráfico 5 - Distribuição do total TCO por CAE (REV. 3), potencialmente abrangidos pelos IRCT publicados no 4º trimestre de 2024



Fonte: DGERT

Nos setores de atividade económica com mais peso, no 4º trimestre de 2024, (vide quadro 2) verifica-se que dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais (48.074 TCO) a maioria pertence às Indústrias transformadoras, com 27.284 TCO, aos Transportes e armazenagem (7.559 TCO) e às Atividades administrativas e dos serviços de apoio (7.262 TCO). Os restantes setores têm uma menor representatividade.

A média da **variação intertabelas** nominal é de 18,5% (14,1% em 2023) e a deflacionada 7,1 % (2,3%, em 2023) e a **eficácia média** ponderada é de 41,7 meses (32 meses, em 2023).

A média da **variação anualizada** nominal é de 5,4% (6,7%, em 2023) e a deflacionada de 2,0% (-0,7%, em 2023).

Importa referir que a variação anualizada intertabelas deflacionada é maioritariamente positiva em todos os setores de atividade económica, contrariamente ao 4º trimestre de 2023.

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade, no 4º trimestre de 2024

ACTIVIDADES	Número de trabalhadores	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	48.074	41,7	18,5	7,1	9,9	5,4	2,0	3,4
Indústrias transformadoras	27.284	57	26,2	10,0	13,8	5,5	1,5	4,0
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	4.862	14	8,1	4,9	3,1	7,3	4,6	2,6
Transportes e armazenagem	7.559	35	11,5	3,1	8,1	4,2	1,3	2,8
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	7.262	12	5,0	2,9	2,0	5,0	2,9	2,0
Atividades de saúde humana e apoio social	504	60	8,7	-4,9	14,3	1,7	-1,0	2,7
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	85	12	6,9	2,5	4,3	6,9	2,5	4,3
Outras atividades de serviços	518	14	10,9	4,0	6,6	9,3	3,5	5,6

Fonte: DGERT

O **IPC médio** para o total dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 9,9% e o IPC para o total dos TCO cujas tabelas salariais foi calculado com a anualização de 3,4% (vide Quadro 2).

A análise da variação média ponderada intertabelas nominal dos IRCT em que a tabela anterior tem uma eficácia de 12 meses é de 6% e a deflacionada de 3,2% e todos os setores se pautam por uma variação positiva.

As convenções coletivas cuja tabela anterior tinha um ano de eficácia (21.200 TCO) abrangeram 23% do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (92.295 TCO) e 44% dos trabalhadores que foram abrangidos pelas alterações salariais (48.074 TCO), o que significa que 26.874 TCO (55,9% dos TCO com alterações salariais) não beneficiaram de uma revisão parcial ou global de um IRCT em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses.

Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas dos IRCT em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses, por setor de atividade, no 4º trimestre de 2024

	Número de trabalhadores	Variação (%)		
		Intertabelas		IPC
		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	21.200	6,0	3,2	2,6
Indústrias transformadoras	6.959	6,3	3,4	2,8
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	4.674	7,4	4,7	2,6
Transportes e armazenagem	2.220	5,0	0,7	4,3
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	7.262	5,0	2,9	2,0
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	85	6,9	2,5	4,3

Fonte: DGERT

**Quadro 4- Nº TCO e variação salarial média nominal, anualizada e real dos IRCT publicados,
por setor e atividade económica, no 4º trimestre de 2024**

Setor de Atividade Económica (CAE)		IRCT	Nº de trabalhadores	Intertabelas (%)			
				Variação nominal	Variação anualizada		
Nominal	Deflacionada						
	IPC				IPC 2024 (prev. M.F.)		
Letra	Designação						
		TOTAL	48.074	18,5	5,4	2,0	3,0
C	Indústrias transformadoras	CC APCOR - Associação Portuguesa da Cortiça e SINDCES UGT (escritórios)	951	3,7	3,7	2,6	1,4
		CC APCOR - Associação Portuguesa de Cortiça e Fevicom (pessoal fabril)	1.191	3,8	3,8	2,6	1,5
		CC ABIMOTA - Associação Nacional das Indústrias de duas rodas, ferragens, mobiliário e afins e SINDEL	4.762	7,4	7,4	2,9	5,0
		CC ANIL - Associação Nacional dos Industriais de Lacticínios e outras e o SIMA	55	8,1	8,1	4,3	5,7
		CC APIFARMA - Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica e SITESE	11.137	11,8	5,7	6,1	3,3
		CC ANIL - Associação Nacional dos Industriais de Lacticínios e outras e a FESAHT e outros	2.667	25,0	5,9	3,4	3,5
		CC AIPAN - Associação dos Industriais de Panificação, Pastelaria e Similares do Norte e FESAHT	5.990	71,7	4,0	1,8	1,7
		Associação de Ourivesaria e Relojoaria de Portugal - AORP e FIEQUIMETAL	531	83,5	4,4	1,8	2,1
		Total C	27.284	26,2	5,5	4,0	3,1
G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	CC ACILIS- Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo da Região de Leiria e outras e o CESP	4.674	7,4	7,4	2,6	5,0
		CC Associação Nacional dos Opticos e Siteze	188	26,2	5,0	3,2	2,6
		Total G	4.862	8,1	7,3	2,6	4,9

Fonte: DGERT

Quadro 4 – continuação 1

Setor de Atividade Económica (CAE)		IRCT	Nº de trabalhadores	Intertabelas (%)			
				Variação nominal	Variação anualizada		
Nominal	Deflacionada						
	IPC				IPC 2024 (prev. M.F.)		
Letra	Designação						
H	Transportes e armazenagem	AE TUB- Transportes Urbanos de Braga, EM e o STAL	396	3,8	3,8	4,3	1,5
		AC BRISA - Auto Estradas de Portugal, S.A. E SETACOOOP e outros	1.824	5,3	5,3	4,3	2,9
		AE CP - Comboios de Portugal, EPE e ASCEF e outros	1.086	6,3	3,9	0,9	1,6
		AE CP Comboios de Portugal, EPE e o SFRCI e outros	782	7,3	4,6	0,9	2,2
		AE TTSL - Transportes Tejo e SOFTLUSA, SA e SENSIQ, SITESE e SITRA	36	7,6	3,7	6,1	1,4
		AE TTSL – TRANSTEJO SOFLUSA, S.A e STFCMM	172	10,2	5,0	6,1	2,6
		AC Infraestruturas de Portugal, SA e SNTSF e outros	3.263	18,8	3,5	2,7	1,2
		Total H	7.559	11,5	4,2	2,8	1,8

Fonte: DGERT

Setor de Atividade Económica (CAE)		IRCT	Nº de trabalhadores	Intertabelas (%)			
				Variação nominal	Variação anualizada		
					Nominal	Deflacionada	
Letra	Designação					IPC	IPC 2024 (prev. M.F.)
N	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	CC Associação de Empresas de Segurança (AES) e Site e outro	7.262	5,0	5,0	2,0	2,6
		Total N	7.262	5,0	5,0	2,0	2,6
Q	Atividades de saúde humana e apoio social	AE UCS - Cuidados Integrados de Saúde, SA e o SIMA	101	8,4	1,6	2,7	-0,7
		AE Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e SEP	403	8,8	1,7	2,7	-0,6
		Total Q	504	8,7	1,7	2,7	-0,6
R	Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	AE GesLoures- Gestão de equipamentos Sociais, EM, Unipessoal Lda e SINTAP e outro	85	6,9	6,9	4,3	4,5
		Total R	85	6,9	6,9	4,3	4,5
S	Outras atividades de serviços	AE UMP União das Misericórdias portuguesas e a FNSTFPS	518	10,9	9,3	5,6	6,8
		Total S	518	10,9	9,3	5,6	6,8

Fonte: DGERT

A variação salarial média nominal (quadro 4) nos diversos setores de atividade atingiu os 18,5%, a variação mais elevada (26,2%) regista-se nas Indústrias transformadoras e a menor (5%) situa-se nas Atividades administrativas e dos serviços de apoio.

Em 2023 a variação salarial média nominal regista 14,1% e a mais elevada nos 17,4%, no setor do Comércio por grosso e a retalho.

A variação anualizada nominal pautou-se pelos 5,4%, enquanto a deflacionada (IPC) por 2,0%, valores inferiores aos do 4º trimestre de 2023 (6,7% e 7,5%, respetivamente).

No 4º trimestre de 2023, a remuneração média convencional global é de 930,66€ para a totalidade dos trabalhadores potencialmente abrangidos (78.583 TCO), enquanto em 2024 se pauta por **986,52€** (vide quadro 5) para **92.295 TCO**, o que significa um acréscimo de 6%, valor inferior aos acréscimos registados nos anos anteriores, exceto entre 2020 e 2021, face, sem dúvida, à especificidade da pandemia que assolou o país e o mundo inteiro.

De 2022 para 2023 verificou-se um acréscimo de 11,2% para a totalidade dos trabalhadores potencialmente abrangidos e de 2021 para 2022 um acréscimo de 10,1%, enquanto de 2020 para 2021 se tinha registado um decréscimo de (-4,2%). No 4º trimestre de 2022, a remuneração média convencional foi de 836,72€ (em 2021, de 760,22€ €, em 2020, de 796,73€) o que significa que o decréscimo registado entre 2020 e 2021, na remuneração média convencional, deixou de se registar.

No setor onde se verifica um maior número de TCO potencialmente abrangidos pela contratação coletiva, Outras Atividades de serviços, com 44.526 TCO, os trabalhadores auferem em média 934,82€. Em segundo lugar, as Indústrias transformadoras, com 27.284 TCO, os trabalhadores auferem em média 962,6€. Em terceiro lugar, situa-se o setor dos Transportes e armazenagem, com 7.559 TCO com uma remuneração média convencional de 2.831,11€. Em quarto lugar, as Atividades administrativas e dos serviços de apoio, com 7.262 TCO com uma remuneração média convencional de 907€.

Nestes setores, com exceção dos Transportes e armazenagem, os trabalhadores auferem uma remuneração média convencional abaixo da média global. Alguns dos setores que detêm mais trabalhadores são precisamente aqueles cuja remuneração média convencional se situa abaixo da média nacional.

Por ordem decrescente, os TCO auferem a remuneração média convencional mais elevada nos setores das Atividades de saúde e de apoio social (1.708€), dos Transportes e Armazenagem (1.283,11€), do Alojamento, restauração e similares (1.141,28€), das Indústrias transformadoras (962,26€), das Outras atividades de serviços (934,82€).

Com exceção dos setores das Atividades de saúde e de apoio social, dos Transportes e Armazenagem e do Alojamento, restauração e similares, nos restantes setores os TCO auferem uma remuneração média convencional inferior à remuneração média convencional (986,52€). Nos setores cuja remuneração média convencional se situa acima da média geral existem discrepâncias, assim como nos que se situam abaixo, como tem sido referido em anteriores análises.

Existem IRCT que apresentam valores superiores à média setorial e à global nas Indústrias transformadoras, caso do setor da Indústria da madeira e da cortiça (997,28€), das Indústrias metalúrgicas de base e de produtos metálicos (1.002,24€), da Fabricação de produtos farmacêuticos (1.217,29€), das Outras indústrias transformadoras (1.593,14€) e da Fabricação de outros produtos não minerais não metálicos (1.973,36€). Os setores como a Fabricação de máquinas e equipamentos, a Indústria alimentar, bebidas e tabaco, a Indústria de produtos químicos e de fibras sintéticas apresentam valores inferiores, à média global e à do setor. Nos setores, por exemplo, do Comércio e dos Transportes e armazenagem existem IRCT que têm também uma remuneração média convencional inferior à do setor e à da média global.

Os setores onde a remuneração base convencional máxima é mais elevada é nos Transportes e armazenagem (4.908€), €, nas Atividades de saúde humana e apoio social (4.311€), nas Indústrias transformadoras (4.191€), nas Outras atividades de serviços (4.004€) e na Educação (3.155€).

De relevar que dos setores acima mencionados, cuja remuneração base convencional máxima é elevada, nas Indústrias transformadoras, nas Outras atividades de serviços e na Educação a remuneração média convencional situa-se abaixo da remuneração média convencional global e a remuneração base convencional mínima do setor não ultrapassa os 820€.

A remuneração base mínima convencional acima dos 820€ é aplicada em alguns setores, caso do Comércio (870€), dos Transportes e armazenagem (840€), das Atividades financeiras e de seguros (857€), das Atividades administrativas e dos serviços de apoio (870€), das Atividades de saúde humana e apoio social (883€), Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas (880€).

O setor onde se regista as maiores disparidades entre os vários tipos de remunerações base convencional (média, máxima e mínima) é nos Transportes e armazenagem – 1.283,11€, 4.908€ e 840€, respetivamente.

Mais importante do que o setor em análise, são de facto as convenções de cada setor. Em cada período temporal face à diversidade das convenções em análise as remunerações podem ser muito diversas. Parece, no entanto, verificar-se que determinados setores preservam determinadas características ao longo das análises temporais, nomeadamente nos Transportes e armazenagem que apresentam a remuneração convencional máxima mais elevada, das Indústrias transformadores com remunerações muito díspares entre os diversos tipos de indústrias.

**Quadro 5- Remuneração convencional média, mais e menos elevada por IRCT
publicado no 4º Trimestre de 2024, por setor de atividade**

Setor de Atividade Económica (CAE)	CAE 2	Designação do IRCT	Nº de trabalhadores	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional mínima *	Data de início de eficácia da tabela salarial
		TOTAL GERAL	92.295	986,52	4.908,00	740,00	
C - Indústrias transformadoras	Fabricação de máquinas e de equipamentos, N.E.; Veículos Automóveis; equipamento de transporte; e Mobiliário e de colchões	CC ABIMOTA - Associação Nacional das Indústrias de duas rodas, ferragens, mobiliário e afins e SINDEL	4.762	890,29	2.477,00	825,00	01.04.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	4.762	890,29	2.477,00	825,00	
	Fabricação de produtos farmacêuticos	CC APIFARMA - Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica e SITESE	11.137	1217,29	2.376,00	845,00	01.01.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	11.137	1.217,29	2.376,00	845,00	
	Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais	CC APQuímica - Associação Portuguesa da Química, Petroquímica e Refinação e outras e a COFESINT		872,76	1.522,21	820,00	01.01.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações		872,76	1.522,21	820,00	
	Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	AE SECIL - Companhia Geral de CAL e Simento, SA e FEVICCOM		1995,64	3.779,42	1.161,54	01.01.2024
		AE SECIL - companhia Geral de Cal e Cimento e o SINDEQ		1952,69	3.779,42	1.161,54	01.01.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações		1.973,36	3.779,42	1.161,54	
	Indústria Alimentar, Bebidas e tabaco	CC AIPAN - Associação dos Industriais de Panificação, Pastelaria e Similares do Norte e FESAHT	5.990	871,73	1.050,00	820,00	01.09.2024
		CC ANIL - Associação Nacional dos Industriais de Lacticínios e outras e o SIMA	55	881,02	1.175,00	740,00	01.01.2024
		CC ANIL - Associação Nacional dos Industriais de Lacticínios e outras e a FESAHT e outros	2.667	884,66	1.175,00	740,00	01.01.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	8.712	875,75	1.175,00	740,00	
	Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras	CC APCOR - Associação Portuguesa da Cortiça e SINDCES UGT (escritórios)	951	1018,28	1.115,16	936,00	01.05.2024
		CC APCOR - Associação Portuguesa de Cortiça e Feviccom (pessoal fabril)	1.191	980,50	2.731,02	936,00	01.06.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	2.142	997,28	2.731,02	936,00	
	Indústrias metalúrgicas de base e de produtos metálicos	Associação de Ourivesaria e Relojoaria de Portugal - AORP e FIEQUIMETAL	531	1002,24	1.800,00	825,00	01.05.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	531	1.002,24	1.800,00	825,00	
	Outras indústrias transformadoras; Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos	AE OGMA - Indústria Aeronáutica de Portugal, SA e SITAVA e outros		1593,14	4.191,00	1.000,00	01.04.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações		1.593,14	4.191,00	1.000,00	
	Total de trabalhadores/Remunerações		27.284	962,26	4.191,00	740,00	

Fonte: DGERT

Setor de Atividade Económica (CAE)	CAE 2	Designação do IRCT	Nº de trabalhadores	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional mínima *	Data de início de eficácia da tabela salarial
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de veículos automóveis e motociclos	CC ACILIS- Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo da Região de Leiria e outras e o CESP	4.674	917,04	1.080,00	875,00	01.05.2024
		CC Associação Nacional dos Opticos e Siteze	188	973,32	1.115,00	870,00	01.10.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	4.862	919,22	1.115,00	870,00	
H - Transportes e armazenagem	Transportes (por terra, ar e água), Armazenagem e Atividades Postais	AE CP Comboios de Portugal, EPE e o SMAQ		1352,72	1.908,46	1.140,86	01.08.2024
		AE CP Comboios de Portugal, EPE e o SFRCI e outros	782	1066,87	2.194,86	892,19	01.08.2024
		AE TUB- Transportes Urbanos de Braga, EM e o STAL	396	1529,03	3.040,00	840,00	01.01.2024
		AE CP - Comboios de Portugal, EPE e ASCEF e outros	1.086	1288,12	4.419,87	892,19	01.08.2024
		AC BRISA - Auto Estradas de Portugal, S.A. E SETACOOOP e outros	1.824	1798,40	4.908,00	902,00	01.01.2024
		AE Metro - Mondengo, SA e STRUP	140		4.387,96	1.061,36	01.01.2024
		AE CARRIS - Companhia Carris de Ferro de Lisboa, EM, SA e ASPTC		1135,10	1.814,38	858,78	01.01.2024
		AE CARRIS - Companhia Carris de Ferro de Lisboa, EM, SA e FECTRANS		1036,52	1.814,38	858,78	01.01.2024
		AE TTSL – TRANSTEJO SOFLUSA, S.A e STFCMM	172	1237,86	1.772,17	968,67	01.01.2024
		AE CARRISTUR - Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Soc Unipessoal, Lda. e Fectrans		1315,73	2.880,00	855,00	01.01.2024
		AE TTSL - Transportes Tejo e SOFTLUSA, SA e SENSIQ, SITESE e SITRA	36	1798,38	2.594,60	1.254,05	01.01.2024
		AC Infraestruturas de Portugal, SA e SNTSF e outros	3.263	1009,58	1.374,50	900,00	01.01.2024
		AE TAP - Transportes Aéreos Portugueses, S.A. e SISTEMA					01.10.2024
		AE TAP - Transportes Aéreos Portugueses, S.A. e SITAVA e outro		2075,24	3.920,00	878,00	01.01.2024
		AE Metro - Mondengo, SA e STRUP			4.387,96	1.061,36	01.01.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	7.699	1.283,11	4.908,00	840,00	

Fonte: DGERT

Setor de Atividade Económica (CAE)	CAE 2	Designação do IRCT	Nº de trabalhadores	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional mínima *	Data de início de eficácia da tabela salarial
I - Alojamento, restauração e similares	Alojamento, Restauração e similares	AE Clube de Campismo do Porto - C.C.P. e a FESAHT - Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal	18		1.375,00	820,00	01.01.2024
		CC APHORT - Associação Portuguesa de Hotelaria, Restauração e Turismo e SITESE					01.01.2024
		CC AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal e SITESE (Cantinas...)		1141,28	2.117,00	937,00	01.01.2025
		Total de Trabalhadores/Remunerações	18	1.141,28	2.117,00	820,00	
K - Atividades financeiras e de seguros	Atividades Financeiras e de Seguros	AE AWP P&C Sucursal Portugal e o STAS	19		2.345,80	857,00	13.11.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	19		2.345,80	857,00	
N - Atividades administrativas e dos serviços de apoio	Atividades Administrativas e Serviços de Apoio (alugueres, agência, segurança, limpeza,)	CC Associação de Empresas de Segurança (AES) e FETESE e outro		982,00	1.617,89	870,00	01.01.2025
		CC Associação de Empresas de Segurança (AES) e Site se e outro	7.262	982,00	1.617,89	870,00	01.01.2025
		CC Associação de Empresas de Segurança (AES) e FETESE e outro					01.01.2025
		CC Associação de Empresas de Segurança (AES) e Site se e outro					01.01.2025
		CC Associação de Empresas de Segurança (AES) e STAD		982,00	1.617,89	870,00	01.01.2025
		CC Associação de Empresas de Segurança (AES) e STAD					01.01.2025
		CC APFS - Associação Portuguesa de Facility Services e o STAD		883,59	1.675,00	875,00	01.01.2025
		Total de Trabalhadores/Remunerações	7262	928	1.675,00	870,00	
P - Educação	Educação e Ensino (não superior, superior, profissional, artístico, cultural, desportivo,...)	CC CNEF - Confederação Nacional da Educação e Formação e SIPE	32		3.155,00	1.040,00	01.09.2024
		CC ANORECA - Associação dos Industriais do Ensino da Condução Automóvel de Portugal e a FECTRANS	4	907,25	1.441,50	820,00	01.01.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	36	907	3.155,00	820,00	

Fonte: DGERT

Setor de Atividade Económica (CAE)	CAE 2	Designação do IRCT	Nº de trabalhadores	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional mínima *	Data de início de vigência da tabela salarial
Q - Atividades de saúde humana e apoio social	Atividades de saúde humana e Apoio Social (com e sem alojamento)	AE Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e SEP	403	1675,86	3.187,70	1.385,00	01.01.2024
		AE UCS - Cuidados Integrados de Saúde, SA e o SIMA	101	1835,65	4.311,00	883,00	01.01.2024
		AE Santa Casa Misericórdia de Lisboa e SNE			1.649,00	1.385,00	01.01.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	504	1.708	4.311,00	883,00	
R - Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	Atividades Artísticas e Literárias, Espetáculos, Desportivas e Recreativas	AE GESLOURES, EM e CESP		1246,45	2.197,19	880,00	01.01.2024
		AE GesLoures- Gestão de equipamentos Sociais, EM Unipessoal Lda e SINTAP e outro	85	1259,23	2.741,12	880,00	01.01.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	85	1.253	2.741,12	880,00	
S - Outras atividades de serviços	Outras atividades de serviços (pessoais e domésticos, reparação de bens; associativas)	AE UMP União das Misericórdias portuguesas e a FNSTFPS	518	934,82	1.580,00	820,00	01.01.2024
		CC UMP - União Misericórdias Portuguesas e FNE	44.000		1.580,00	820,00	01.01.2024
		CC UMP - União das Misericórdias Portuguesas e o SEP			1.580,00	820,00	01.01.2024
		AE Fundação José Saramago e o CESP	8		4.004,00	910,00	01.01.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	44.526	934,82	4.004,00	820,00	

Fonte: DGERT

Nota: Os valores por preencher na coluna da remuneração média respeitam a situações em que não é viável o cálculo do indicador: 1ª Convenção, alterações da estrutura das categorias profissionais ou alteração não salarial. Os valores por preencher na coluna do nº de trabalhadores respeitam a convenções publicadas anteriormente (TCO já foram considerados).

*Remuneração base convencional mínima: os valores são os existentes à data do IRCT em BTE, mas no total do setor, quando este valor é inferior à RMMG legal em vigor (devido a remunerações de aprendizes ou praticantes e/ou a tabela com efeitos anteriores a 2023), aquele valor é substituído pela RMMG.